

### Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento. § 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica. § 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico. § 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 39 Disponibilização: 04/03/2022

## **Presidente**I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente FRANCISCO DE ASSIS BETTI

> Corregedor Regional ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian
Olindo Menezes
Mário César Ribeiro
Cândido Ribeiro
Hilton Queiroz
I'talo Mendes
José Amilcar Machado
Daniel Paes Ribeiro
João Batista Moreira
Souza Prudente
Francisco de Assis Betti
Ângela Catão

Mônica Sifuentes
Néviton Guedes
Novély Vilanova
Ney Bello
Marcos Augusto de Sousa
João Luiz de Souza
Gilda Sigmaringa Seixas
Jamil de Jesus Oliveira
Hercules Fajoses
Carlos Pires Brandão
Francisco Neves da Cunha
Daniele Maranhão Costa
Wilson Alves de Souza

## **Diretor-Geral**Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

A COLLATURA DIOITAL	
ASSINATURA DIGITAL	

# Sumário

Atos Administrativos	Pág.
10 <sup>a</sup> Vara JEF Cível - SJMA	3
Subseção Judiciária de Bacabal (SSJBBL) /Diretoria da Subseção (DISUB) - SJMA	8

Atos Judiciais

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 39 Disponibilização: 04/03/2022

10a Vara JEF Cível - SJMA

Juiz(a) Titular	:	DR.GEORGE RIBEIRO DA SILVA					
Juiz(a) Subst.	:	DR.ANDRE GOMES	COUTINHO	DA	FONSECA	FERNANDES	

#### Expediente do dia 03 de Março de 2022

Atos	do(a)	:	ANDRE COUTINHO DA FONSECA FERNANDES GOMES
Exmo(a)			

#### **AUTOS COM DECISÃO**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

0043591-72.2018.4.01.3700 201837002105552

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : ROBERTO FARIAS NETO

Advg. : MA00008327 - PIERRE DIAS DE AGUIAR Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

À luz da documentação apresentada (ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE DIREITOS SOBRE PRECATÓRIOS EM REFERÊNCIA, RECIBO DE TRANSFERÊNCIA etc), defiro o registro da cessão de crédito que cabe ao autor no Precatório n.º 2231/2021 em favor de PRECATO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.705.695/0001-91, nos termos do art. 19, §1º, da Resolução CJF 458/2017, observado o disposto no art. 19-A, caput, do mesmo normativo, considerando sobretudo a existência de destaque de honorários contratuais. Cientifique-se a entidade devedora (art. 19, §2º, da Resolução CJF 458/2017). Comunique-se ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região a respectiva cessão para que "quando do depósito, coloque os valores integralmente requisitados à sua disposição, com o objetivo de liberar o crédito cedido diretamente ao cessionário mediante alvará ou meio equivalente" (art. 20, §1º, da Resolução CJF 458/2017). Intimem-se as partes e o cessionário. Cumpra-se. São Luís/MA, 18 de fevereiro de 2022. ANDRÉ COUTINHO DA FONSECA FERNANDES GOMES JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Juiz(a) Titular	DR.GEORGE RIBEIRO DA SILVA	
Juiz(a) Subst.	DR.ANDRE COUTINHO DA FONSEC	A FERNANDES GOMES

#### Expediente do dia 03 de Março de 2022

Atos	do(a)	:	GEORGE RIBEIRO DA SILVA
Exmo(a)			

#### **AUTOS COM ORDINATÓRIO**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

0025318-89.2011.4.01.3700

201137009543043

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : NEIRIMAR DE AZEVEDO BALDEZ

Advg. : DF00052400 - RAFAEL PORTO SMANIOTTO

Advg. : DF00061896 - FABIANA ALBUQUERQUE DE VICTOR

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Outros : ESPOLIO DE EDIMAR CARLOS DAVID

Advg. : MA00007398 - ODIMAR AZENETE MATTEUCCI CAMPELO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Certifico para os devidos fins que, nesta data, expedi RPV, nos presentes autos. São Luís-(MA), 07/02/2022.

Reinaldo Antonio Costa Serra

Técnico Judiciário

Juiz(a) Titular	• •	DR.GEORGE RIBEIRO DA SILVA					
Juiz(a) Subst.	:	DR.ANDRE	DR.ANDRE COUTINHO DA FONSECA FERNANDES				
		GOMES					

#### Expediente do dia 03 de Março de 2022

Atos	do(a)	:	GEORGE RIBEIRO DA SILVA
Exmo(a)			

#### **AUTOS COM ORDINATÓRIO**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

0040312-78.2018.4.01.3700

201837002072715

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA DO CARMO LOPES MACHADO

Advg. : MA00017958 - AMANDA SABRINA LEMOS AZEVEDO Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Certifico para os devidos fins que, nesta data, expedi RPV, nos presentes autos. São Luís-(MA), 10/02/2022. Reinaldo Antonio Costa Serra Técnico Judiciário

Juiz(a) Titular	:	DR.GEORGE RIBEIRO DA SILVA				
Juiz(a) Subst.	:	DR.ANDRE GOMES	COUTINHO	DA	FONSECA	FERNANDES

#### Expediente do dia 03 de Março de 2022

Atos	do(a)	:	ANDRE COUTINHO DA FONSECA FERNANDES GOMES
Exmo(a)			

#### **AUTOS COM ORDINATÓRIO**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

 $0055685\hbox{-}52.2018.4.01.3700$ 

201837002220599

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : ITAGUACY RODRIGUES COELHO

Advg. : MA00005511 - ANTONIO JOSE GARCIA PINHEIRO

Reu : UNIAO FEDERAL

Ter.int. : ITALO JORGE NASCIMENTO COELHO

Advg. : MA00020558 - DAVID WILKERSON ALVES BATISTA Advg. : MA00005511 - ANTONIO JOSE GARCIA PINHEIRO

Ter.int. : ISABELLE AZEVEDO COELHO

Advg. : MA00005511 - ANTONIO JOSE GARCIA PINHEIRO Advg. : MA00020558 - DAVID WILKERSON ALVES BATISTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Certifico para os devidos fins que, nesta data, expedi RPV, nos presentes autos. São Luís-(MA), 10/02/2022.

Reinaldo Antonio Costa Serra

Técnico Judiciário

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 39 Disponibilização: 04/03/2022

Subseção Judiciária de Bacabal (SSJBBL) /Diretoria da Subseção (DISUB) - SJMA



#### **EDITAL**

Edital de ciência de eliminação

Prazo de 45 (quarenta e cinco) dias



Documento assinado eletronicamente por **Deomar da Assenção Arouche Júnior**, **Juiz Federal Substituto**, em 03/03/2022, às 15:15 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trfl.jus.br/autenticidade informando o código verificador 15079903 e o código CRC 9C335763.

- I O Juiz Federal, Diretor da Subseção de Bacabal/MA, TORNA PÚBLICO aos interessados que procederá ao DESCARTE de documentos administrativos (listagem em anexo) com temporalidade cumprida de acordo com o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal PCTT, e conforme determinações contidas na Recomendação 37, de 15 de agosto de 2011, do Conselho Nacional de Justiça e na Resolução n. 714, de 17 de junho de 2021, do Conselho da Justiça Federal.
- II A efetiva eliminação ocorrerá a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia da data da publicação deste edital;
- III Os interessados podem requerer pelo e-mail sesap.bbl@trf1.jus.br, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação deste Edital, os documentos que desejarem preservar;
- IV Os requerimentos serão atendidos pela ordem de solicitação, cabendo ao que primeiro requerer a via original, que será entregue somente após o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste Edital;
- V Aos demais interessados no mesmo documento, caso ocorra, poderão ser fornecidas cópias do original, a expensas do solicitante, de acordo com a disponibilidade desta Subseção;
- VI Dos documentos entregues aos interessados será mantido registro, contendo informação sobre sua destinação;
- VII Os documentos solicitados e não retirados na data agendada por esta Subseção serão eliminados;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**ANEXO** 

LISTA DE DOCUMENTOS PARA DESCARTE - PCTT

CÓDIGO ASSUNTO PCTT TIPO DE DOCUMENTO PERÍODO DESTINAÇÃO TEMPORALIDADE

90.02.00.04 <b>REMESSA EXTERNA</b>	RECIBO DE POSTAGEM/ GUIAS DE ENCAMINHAMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS OFICIOS	2010/2019	ELMINAÇÃO	02 ANOS
90.02.00.05 <b>REMESSA INTERNA</b>	SERVIÇO DE CORRESPONDÊNCIA AGRUPADA/MEMORANDO		ELIMINAÇÃO	02 ANOS
	CADERNOS DE PROVA DOS SELETIVOS			
SELEÇÃO DE 20.11.00.05 ESTÁGIO	FICHAS DE INSCRIÇÃO EM SELETIVO	2011 - 2018	ELIMINAÇÃO	
20.11.00.03	PORTARIAS			03 ANOS
20.11.00.02 FREQUÊNCIAS DE ESTAGIÁRIOS	FICHAS DE FREQUÊNCIAS DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO / A.M.E (ACOMPANHAMENTO MENSAL DE ESTAGIÁRIOS - REMUNERADOS)	2012 / 2013 /	ELIMINAÇÃO	05 ANOS
CONTRATAÇÃO E 20.11.00.06 ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO	FICHAS DE CADASTRO	2013 - 2016	ELIMINAÇÃO	03 ANOS
30.01.02.07 ACOMPANHAMENTO DE CONTRATAÇÕES	NOTA FISCAL/FATURA	2010/2021	ELIMINAÇÃO	PRAZO DO PROCESSO
30.01.02.05 ACOMPANHAMENTO DE CONTRATAÇÕES	DOCUMENTOS GERAIS RELATIVOS À COBRANÇA / PLANILHAS DE CUSTO, À REGULARIDADE FISCAL / PREVIDENCIÁRIA	2010/2021	ELIMINAÇÃO	PRAZO DO PROCESSO
30.01.02.02 ACOMPANHAMENTO DE CONTRATAÇÕES		2010/2021	ELIMINAÇÃO	PRAZO DO PROCESSO
30.03.00.03 <b>SEGURANÇA</b>	REGISTRO DE OCORRÊNCIAS / RONDA	2010/2020	ELIMINAÇÃO	2 ANOS
30.03.00.06 <b>SEGURANÇA</b>	CONTROLE DE ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS DE GARAGEM	2011/2019	ELIMICAÇÃO	2 ANOS
30.04.03.04 <b>ADMINISTRAÇÃO E</b> USO DE VEÍCULOS	CONTROLE DE USO DO VEÍCULO	2011/2019	ELIMINCAÇÃO	2 ANOS
30.04.04.03 MATERIAL PERMANENTE	TERMO DE RESPONSABILIDADE	2010/2018	ELIMINAÇÃO	3 ANOS
30.04.09.07 MATERIAL DE CONSUMO	REQUISIÇÃO / ENTREGA DE MATERIAL	2010/2021	ELIMINAÇÃO	1 ANO